

PROJETO DE LEI Nº 040/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REPASSAR MATERIAIS PARA A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL SÃO MIGUEL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1o - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar os seguintes materiais para instalação de rede e pintura da quadra de esportes da Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural SÃO MIGUEL, da Linha São Miguel:

- Conjunto de rede de proteção para quadra de esportes;
- Tinta para pintura do piso (marcação da quadra para jogos).

Art. 2o - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal